



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 11:40 horas, a Comissão Julgadora se reuniu para analisar o pedido 4067315, apresentado a seguir.

A candidata Any Caroliny Duarte Batista de Almeida entrou com um pedido de reconsideração sobre a não aprovação na prova didática referente ao concurso público do departamento de informática da UFPR conforme edital 113-20 PROGEPE.

Os termos do pedido de reconsideração são os seguintes:

Olá Marcos e demais membros da banca.

Solicito, respeitosamente, o pedido de reconsideração/revisão sobre o meu desempenho na prova didática. Peço reconsideração por entender que a minha aula abordou o tema da forma correta, inclusive, relacionando pesquisas publicadas dos professores da UFPR sobre o tema Pensamento Computacional e o Ensino de Programação. Tendo apresentado, inclusive, as experiências, exemplos, e possibilidades de projetos realizados na área.

Sendo possível verificar, após ter acesso a ata com as notas atribuídas pelos examinadores, que foi publicada horas atrás, a possibilidade de ter sido classificada em segundo lugar, o que me daria o direito de permanecer em uma lista de espera, isto me garantiria a possibilidade de ser convocada, inclusive, por outras instituições federais posteriormente.

I - domínio do conteúdo - contextualização, abrangência e consistência;

II - crítica - análise crítica do conteúdo e especificidade;

III - métodos didáticos - adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

IV - referências bibliográficas utilizadas;

V - adequação da exposição ao tempo previsto

Cordialmente,
Any.

O presidente da banca, prof. Marcos Alexandre Castilho, recebeu o pedido de reconsideração feito pela candidata Any Caroliny Duarte Batista de Almeida e imediatamente repassou para a banca, respeitando os termos do artigo 43 da resolução 66A-16-CEPE/UFPR. Após a consulta, todos os membros da banca mantiveram suas notas. Portanto a banca INDEFERE o pedido de reconsideração da nota da candidata.

Para constar, eu, Eduardo Todt, na condição de relator, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Julgadora.

Prof. Dr. Marcos Alexandre Castilho - UFPR
Presidente

Prof. Dr. Eduardo Todt - UFPR
Relator

Prof. Dr. Clodis Boscarioli - UNIOESTE
Membro

Prof. Dr. Mateus Beck Rutzig - UFSM
Membro

Prof. Dr. Paulo Lício de Geus - UNICAMP
Membro



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TODT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/11/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clodis Boscarioli, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Beck Rutzig, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Licio de Geus, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4067775** e o código CRC **8AE066AE**.